

Termo de Apostilamento tem o valor de R\$ 3.277.429,27 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

## CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e c/c a Portaria CGDF nº 185, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO o edital do 1º Prêmio Inspiração de Inovação da Controladoria-Geral do DF:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital institui e regulamenta o 1º Prêmio Inspiração de Inovação.

1.2 - A coordenação das ações de execução do Prêmio compete à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, com o apoio da Subcontroladoria de Gestão Interna.

1.3 - Para os efeitos deste edital considera-se:

a) Ideia: concepção de solução inicial que pode levar a uma inovação, surgindo como resposta a um problema ou oportunidade. Uma ideia não precisa ser completamente original, mas deve oferecer uma nova perspectiva ou abordagem em relação ao que já existe.

b) Inovação: concretização de uma ideia que apresenta as melhorias comprovadas ou novidades agregando valor e otimizando recursos. A inovação deve ser implementada e aceita pelos usuários finais incluindo a sociedade quando for o caso, para se considerar bem-sucedida.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O 1º Prêmio Inspiração de Inovação busca fomentar a cultura de inovação e valorização dos servidores, estagiários e prestadores de serviços da Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do estímulo a ideias e projetos de inovação que inspiram melhorias nos processos internos e externos e que impactam os serviços prestados pela CGDF.

### 3 - DO PÚBLICO ALVO

3.1 - Poderão participar os servidores, estagiários e prestadores de serviços em exercício na CGDF na data da submissão da(s) proposta(s).

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição é realizada mediante a submissão da proposta, conforme formulário constante no Anexo I ou Anexo II.

4.2 - O prazo para inscrição obedecerá ao cronograma disposto no anexo III deste edital.

4.3 - O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

4.4 - A participação no 1º Prêmio Inspiração de Inovação pode ser individual ou coletiva, e no caso de coletiva, poderão ter integrantes de diversas unidades administrativas.

### 5 - DAS ETAPAS

5.1 - O Prêmio será realizado em 3 (três) etapas:

#### I - Envio das propostas:

a) A proposta deverá ser preenchida conforme Anexos I ou II, sendo o Anexo I para proposta da ideia e o Anexo II para proposta de inovação.

b) Poderão ser encaminhados documentos e arquivos extras com informações e apresentações que os participantes julgarem adequadas para melhor explicar a sua ideia ou projeto, bem como no formato que preferir.

c) A proposta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico diest@cg.df.gov.br, juntamente com seus anexos.

d) O participante ou equipe inscrita receberá um email de confirmação do recebimento da proposta, encaminhado pela Comissão Organizadora.

e) A Comissão Organizadora não receberá as propostas fora do prazo previsto neste edital.

#### II - Avaliação e julgamento:

a) Após a submissão das propostas a Comissão Organizadora verificará a conformidade das informações aos critérios do edital.

b) As escolhas das propostas premiadas serão realizadas por uma Comissão Julgadora, composta por integrante da alta gestão da CGDF e preferencialmente por especialistas em inovação.

c) A Comissão Julgadora poderá solicitar uma apresentação para esclarecimento da proposta apresentada.

III - Divulgação do resultado: a divulgação do resultado final ocorrerá no Encontro Vida e Bem-estar de 2024.

### 6 - DAS CATEGORIAS

6.1 - O Prêmio será dividido em duas categorias e estas divididas em dois segmentos, quais sejam:

a) Categorias: Ideia e Inovação

b) Segmentos: Interno (CGDF) e Externo (Sociedade e/ou outros órgãos da administração distrital)

### 7 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 - A Comissão Julgadora adotará como critério para avaliação as seguintes diretrizes, de acordo com a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Inovação e originalidade	A proposta apresenta uma abordagem nova ou única em relação ao problema/solução?	20 pontos
Viabilidade técnica e operacional	A proposta é tecnicamente factível com os recursos e infraestrutura atual da instituição?	20 pontos
Benefícios esperados	A proposta trará benefícios significativos em termos de eficiência, economia ou outros aspectos?	20 pontos
Público beneficiado	Beneficia o servidor proponente até toda a CGDF? Beneficia uma parte da população/órgãos até a sua integralidade?	10 pontos
Clareza e compreensão da proposta	A proposta está claramente escrita, bem organizada e é fácil de entender?	10 pontos
Sustentabilidade	A proposta considera aspectos de sustentabilidade, seja econômica, ambiental ou social?	10 pontos

### 8 - DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

8.1 - Serão utilizados, nessa ordem, as propostas que obtiverem maior nota nos seguintes critérios de desempate:

- 1º Inovação e originalidade
- 2º Viabilidade técnica
- 3º Público beneficiado
- 4º Clareza e compreensão

### 9 - DAS COMISSÕES

9.1 - Comissão Organizadora: será composta por dois servidores da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST.

9.2 - Comissão Julgadora: será composta por três integrantes, convidados e designados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal do DF.

### 10 - DO JULGAMENTO

10.1 - A Comissão Julgadora é soberana para avaliar todos as propostas validadas pela Comissão Organizadora e não caberá recurso da sua decisão.

### 11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Serão agraciados, em duas categorias (ideia e inovação) e estas em dois segmentos (interno e externo), os participantes das propostas que obtiverem a maior pontuação, obedecendo os critérios do item 7 deste edital.

11.1.1 - O prêmio será o troféu PRÊMIO INSPIRAÇÃO DE INOVAÇÃO, a ser entregue no Encontro Vida e Bem-estar de 2024.

11.2 - Todos os participantes que tiverem suas propostas aceitas serão agraciados com Certificado de participação e elogio funcional.

11.3 - Os proponentes das ideias poderão participar da implementação das suas propostas.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade legal à Controladoria-Geral do DF por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

12.2 - Serão recepcionadas as propostas de inovação que tenham sido iniciadas a partir de 03 de agosto de 2023, data que foi instituído o INSPIRAÇÃO – o programa de inovação que inspira a ação na CGDF.

12.3 - Todas as propostas apresentadas serão disponibilizadas na intranet, após o término do prazo de submissão.

12.4 - A participação no 1º Prêmio Inspiração de Inovação da CGDF implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital.

12.5 - As dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas pela Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcontroladoria de Gestão Interna.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE IDEIA

1. Dados do(s) proponente(s):

Nome completo:

E-mail:

Lotação:

2. Categoria: IDEIA

3. Segmento: ( ) Interno ( ) Externo

4. Título da proposta:

5. Descrição do Problema:

Breve contextualização do problema, como ele foi identificado e quem são os principais afetados. Máximo 250 palavras.

6. Descrição da Ideia:

Resumo da solução proposta, demonstrando como a sua ideia resolve o problema identificado e quais os principais benefícios que ela trará para o público-alvo. Máximo 500 palavras.

7. Validação da Ideia:

a) Como você validou a necessidade da sua solução junto ao público-alvo?

b) Como você definiu os critérios de sucesso para a sua solução?

c) Descreva qual foi o processo criativo por trás da sua solução?

- d) Como você pretende testar a sua ideia na prática?  
 e) Quais os métodos você usará para avaliar a eficácia da sua solução?  
 8. Implementação da ideia:

Aqui você informa quais etapas, prazo, custo, colaboradores ou outros recursos necessários para a implementação da sua ideia. Máximo 500 palavras.

9. Comentários adicionais:

Inclua quaisquer outras informações que você acredita serem relevantes para a avaliação da sua ideia. Máximo 500 palavras.

10. Anexos:

Anexar documentos, imagens, gráficos ou quaisquer outros arquivos que possam enriquecer a apresentação da proposta.

Anexo 1: \_\_\_\_\_

Anexo 2: \_\_\_\_\_

(Adicione mais linhas para anexos, se necessário)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO  
DA PROPOSTA DE INOVAÇÃO

1. Dados do(s) proponente(s):

Nome completo:

E-mail:

Lotação:

2. Categoria: INOVAÇÃO

3. Segmento: ( ) Interno ( ) Externo

4. Título da proposta:

5. Descrição do Problema:

Breve contextualização do problema, como o problema foi identificado e quem são os principais afetados pelo problema. Máximo 250 palavras.

6. Descrição da Inovação:

Como sua inovação resolveu o problema identificado e quais são os principais benefícios e valor agregado que sua inovação trouxe para o serviço público. Máximo 500 palavras.

7. Implementação da Inovação:

Descreva a implementação do seu projeto de inovação respondendo às perguntas abaixo:

a) Como foram realizadas as identificações das oportunidades e desafios?

b) Como foi o processo de geração e avaliação de ideias?

c) Como foi estruturado o projeto de inovação?

d) Quais foram as principais etapas e entregas do projeto?

e) Como foi realizada a execução e monitoramento do projeto?

f) Quais as principais lições aprendidas?

8. Recursos necessários:

Descreva aqui os prazos, pessoas ou áreas envolvidas e custos, em cada etapa. Máximo 500 palavras.

9. Comentários adicionais:

Inclua quaisquer outras informações que você acredita serem relevantes para a avaliação da sua inovação, incluindo a possibilidade de ser implantada em outras áreas, escalabilidade e sustentabilidade. Máximo 500 palavras.

10. Anexos:

Anexar documentos, imagens, gráficos ou quaisquer outros arquivos que possam enriquecer a apresentação da proposta.

Anexo 1: \_\_\_\_\_

Anexo 2: \_\_\_\_\_

(Adicione mais linhas para anexos, se necessário)

ANEXO III – CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/10/2023
Submissão das propostas	27/10/2023 a 31/08/2024
Julgamento das propostas	02/09/2024 a 20/09/2024
Resultado final e premiação dos vencedores	Encontro Vida e Bem-estar de 2024

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020-00025036/2023-26. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: "XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF". A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no evento "XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF", conforme as especificações constantes no Projeto Básico (125193508), no valor total de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo SEI nº 00020-00010022/2023-16. Objeto: Aquisição de conjunto de Medalhas Mérito para a Procuradoria Geral do Distrito Federal e demais itens de agradecimento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$49.897,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.31; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo SEI nº 00020-00000627/2022-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tampas em aço inox (para caixa de gordura), bem como da remoção das tampas existentes, e fornecimento e instalação de mastro para bandeira e bicicletário, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$32.175,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo SEI nº 00020-00027504/2022-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de suporte técnico prevenindo manutenção preventiva, evolutiva e corretiva para servidores (hosts) de rede e para a biblioteca de fitas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), incluindo a substituição e o fornecimento de peças para esses equipamentos e seus componentes, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$77.316,24. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.2557.0019; ND-33.90.40; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ Nº 03.496.338/0001-74 - Objeto: prestação de serviço especializado de manutenção preditiva, manutenção preventiva e manutenção corretiva para sistemas de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico da marca PHD, modelo TRY 15kVA, e fornecimento, sob demanda, de materiais e peças, incluindo suporte técnico - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo Nº 00600-00007301/2023-18 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 22/12/2023 a 21/12/2024 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 -